



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-DTI)

PARECER N° 2/2026

Em atenção ao Despacho nº 5621952 do Sr. Pregoeiro responsável pelo certame, para manifestação acerca da **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** apresentada pela licitante **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, trazidas aos autos nos documentos nºs 5621939, 5621947 e 5622000, a Equipe de Planejamento da Contratação emite o seguinte parecer:

1. A proposta NÃO ATENDE integralmente aos **requisitos técnicos** dos objetos licitados, conforme exigido no item 2 do Termo de Referência (doc. 5545279), em especial o Anexo I (doc. 5352949) (Especificações Técnicas), pelos motivos a seguir elencados:

1.1 Item 5 - HCSTVCON - Câmera PTZ 4K 20X POE HCSTVCON HK10UH20

Não atende aos requisitos de saída de vídeo NDI e resolução a 60fps (p60).

1.2 Item 6 - HCSTVCON - Câmera PTZ 4K 20X POE HCSTVCON HK10UH20

Não atende ao requisito de resolução a 60 fps (p60).

2. A proposta ATENDE ao prazo mínimo de sua **validade** (90 dias), conforme exigido no subitem "08.09", "b" do Edital (doc. 5592344);

3. A proposta ATENDE ao prazo de **fornecimento** do equipamento (60 DIAS), contados a partir da formalização da contratação, conforme exigido no subitem "5.2.1", "b" do Termo de Referência;

4. A proposta ATENDE ao prazo de **assistência técnica e garantia** (12 MESES), conforme exigido no subitem "5.2.1", "d" do Termo de Referência;

Diante do exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO** da proposta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 08/01/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5622621** e o código CRC **90A2F95D**.